

LEI Nº 13.869, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento – João Antonio Dib a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estação de Tratamento de Água Moinhos de Vento – João Antonio Dib a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) localizada na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de março de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.